

LEI Nº 477/2019.

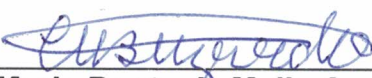
De 08 de novembro de 2019.

“Dá nome a Feira Municipal desta cidade de Feira WALTERSON ALVES LEÃO e toma outras providências.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão, estado do Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeita Municipal Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. A Feira Municipal que ocorre todos os sábados, no Ginásio de Esportes, centro de Bernardo Sayão denominar-se-á, **FEIRA MUNICIPAL WALTERSON ALVES LEÃO.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Maria Benta de Mello Azevedo
Prefeita Municipal